



TERMO DE CESSÃO DE USO DA TECNOLOGIA SEM ÔNUS PARA O IPRES

TERMO DE CESSÃO PELO USO DA
TECNOLOGIA QUE CELEBRAM O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
SARZEDO E A LICITAR DIGITAL
SERVICOS EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA, PARA A UTILIZAÇÃO
DO SISTEMA LICITAR DIGITAL, ORIUNDO
DO PROCESSO INTERNO Nº01/2025.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo-IPRES, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Antônio Dias dos Santos n.º180, Bairro Centro Sarzedo/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.031.294/0001-03, neste ato representado por sua Superintendente Sra. Núbia da Rocha Farache Pisarro, residente e domiciliada nesta cidade de Sarzedo, doravante denominada IPRES e a LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.125.567/0001-79 com endereço da matriz na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 55, Bairro Centro, em Blumenau-SC, CEP 89.010-022 e respectiva filial na Rua Santana, nº 169, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas-MG, CEP 35700-108, neste ato representado por THIAGO LEAL PEDRA, CPF nº 070.077.166-28, neste ato denominado simplesmente LICITAR DIGITAL, ajustar entre si o presente TERMO DE CESSÃO PELO USO DA TECNOLOGIA SEM ÔNUS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO para utilização de sistema eletrônico de licitações “PLATAFORMA LICITAR DIGITAL”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo INSTITUTO-IPRES de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela LICITAR DIGITAL, doravante denominado PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como, de credenciamento eletrônico de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO DO SISTEMA

I - A LICITAR DIGITAL fornecerá o Instituto -IPRES e seus representantes legalmente designados, acesso a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto



uso, por meio de manuais disponibilizados na página www.licitardigital.com.br e suporte técnico via telefone, chat, e-mail e videoconferência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE USO

I - O Instituto de Previdência-IPRES e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL após o cadastramento on-line e criação de login e senha para os usuários do ente público. No processo de cadastramento, o Instituto deverá fornecer documentos com a relação de seus representes, com identificação dos respectivos perfis de acesso, os quais serão reconhecidos como legítimos para realizarem transações eletrônicas na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL;

II - A partir do cadastramento, o Instituto-IPRES e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL que lhes forem atribuídas;

III - A utilização da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL exigirá o uso de chave e senha pessoal;

IV- A PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL poderá ser acessada diretamente nos endereços eletrônicos www.licitardigital.com.br, campo **acessar > login e senha**, podendo o Instituto-IPRES providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança necessárias.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CARACTERÍSTICAS DA LICITAR DIGITAL

I - Está estruturada em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados;

II - Contará com no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 14.133/21, classificadas em:

- a) funcionalidades de acesso exclusivo do Instituto;
- b) funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados;
- c) funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral;
- d) integração com a Plataforma + Brasil do Governo Federal (atual Transferegov);
- e) módulo de pregão eletrônico com a realização do processo no mínimo por três modos de disputa: Aberto, Aberto e Fechado e Fechado e Aberto;
- f) sistema de credenciamento eletrônico de prestadores de serviços;



- g) Sistema de Pregão Eletrônico;
- h) Sistema de Dispensa Eletrônica;
- i) Sistema de Concorrência Eletrônica;
- j) Sistema de Leilão Eletrônico;
- k) Sistema de Inexigibilidade Eletrônica.

III – A LICITAR DIGITAL poderá agregar novas funcionalidades ao seu sistema de licitações e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões do Instituto-IPRES;

IV - Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizaram procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, armazenamento de dados em nuvem dentre outros;

V – As modalidades de licitações passíveis de serem efetuadas por meio da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL são: Modalidades próprias passíveis de configuração no sistema, pregão eletrônico, dispensa eletrônica, leilão eletrônico, concorrência eletrônica, credenciamento eletrônico e inexigibilidade, e as demais que vierem a ser implantada.

VI – A LICITAR DIGITAL disponibilizará ferramentas para integração dos arquivos gerados em sua plataforma, para envio aos órgãos de controle externos e para integração com os softwares de gestão administrativa.

VII - A LICITAR DIGITAL disponibilizará ainda banco de preços para consulta e realização das pesquisas de preços, ferramenta esta que estará disponível gratuitamente aos Entes Públicos, desde que, o módulos de compras descritos no item V, da presente cláusula, estejam sendo utilizados para a realização das compras do respectivo Instituto.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES

I – DO INSTITUTO

- a) responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo a LICITAR DIGITAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;
- b) observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação disponibilizada pela LICITAR DIGITAL em sua plataforma;
- c) responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, por parte de seus representantes legais;
- d) homologar os resultados das licitações na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL;



- e) responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo a LICITAR DIGITAL qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;
- f) decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, da rede mundial de computadores — Internet;
- g) responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pela LICITAR DIGITAL;
- h) decidir se o envio ao PNCP será de responsabilidade da LICITAR DIGITAL ou incumbência de outro sistema.
- i) ser o responsável pela anonimização dos dados dos licitantes que participem dos seus processos, conforme recurso disponibilizado na etapa de habilitação, a fim de respeitar as obrigações legais, previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

II – DA LICITAR DIGITAL

- a) Manter o funcionamento da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do sistema;
- b) Restabelecer, com maior brevidade possível, a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, quando eventualmente ocorrer sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade da LICITAR DIGITAL, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;
- c) Indisponibilizar a PLATAFORMA LICITAR DIGITAL para utilização, com prévio aviso ao INSTITUTO-IPRES E AOS FORNECEDORES, por meio de mensagem eletrônica e avisos no

website da LICITAR DIGITAL, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. As manutenções da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL ocorrerão preferencialmente em dias não úteis;

- d) Manter o sigilo sobre todas as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento do INSTITUTO-IPRES (chaves, senhas, identificação dos fornecedores até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);
- e) Prestar ao INSTITUTO-IPRES, suporte técnico via telefone, chat, WhatsApp, e-mail e videoconferência, ou, havendo necessidade, de forma presencial;
- f) Suspender o acesso a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normativa as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste TERMO DE CESSÃO ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação ao Instituto-IPRES e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e



g) Manter armazenado por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses os dados dos processos licitatórios concluídos.

CLÁUSULA SEXTA: DO RESSARCIMENTO

I - Não haverá ressarcimento de despesas pela utilização do sistema da LICITAR DIGITAL pelo Instituto-IPRES.

II – O ressarcimento pelo uso da Plataforma ocorrerá apenas junto aos fornecedores e na forma do termo de uso (regulamento interno) da Licitar Digital, o qual, poderá ser acesso através do link: <https://licitar.digital/regulamento-sistema-de-compras-digital-licitar-digital/>

III – Não haverá qualquer tipo de repasse financeiro entre as partes envolvidas no presente termo de cessão, ou seja, entre o Instituto-IPRES e a Licitar Digital.

IV – Os treinamentos e respectiva implantação da Plataforma de Licitações, também será realizada de forma gratuita.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICIDADE

Fica assegurado ao Instituto-IPRES e à LICITAR DIGITAL o direito de anunciar ao mercado o presente termo de cessão ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO

Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuênciada outra, transferir ou ceder a qualquer título, os direitos e ou obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DA RESILIÇÃO

As partes, unilateralmente, poderão rescindir o presente termo de cessão, independentemente do motivo, mediante aviso prévio de 15 dias.

Parágrafo Único: Da resilição não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA

O presente termo de cessão terá prazo indeterminado, iniciando-se sua vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO



O Instituto -IPRES publicará extrato do presente instrumento no Jornal Oficial utilizado ou outro que achar pertinente, o que deverá ocorrer até 10 (dez) dias úteis (art. 94, inciso II, da NLLC) após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

As Partes estão cientes e declaram cumprir fielmente a Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), de acordo com as suas definições e conceitos, por si, seus sócios, administradores, colaboradores e prepostos, bem como exigir o seu cumprimento por terceiros por elas contratados.

Em razão do negócio celebrado entre as Partes por meio deste instrumento, ocorrerá o tratamento de dados pessoais de terceiros relacionados aos negócios, como clientes, leads e parceiros. Dessa forma, as Partes são controladoras singulares, nos termos do Guia Orientativo sobre Agentes de Tratamento e Encarregado da ANPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro de Ibirité/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de cessão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Sarzedo/MG 20 de outubro de 2025.

NUBIA DA ROCHA
FARACHE
PISARRO:08616297600

Assinado de forma digital por
NUBIA DA ROCHA FARACHE
PISARRO:08616297600
Dados: 2025.10.30 09:01:43 -03'00'

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA

DA INFORMACAO LTDA

TESTEMUNHAS:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2172-F816-A78C-4387

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO LEAL PEDRA (CPF 070.XXX.XXX-28) em 30/10/2025 16:51:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2172-F816-A78C-4387>

Pastas
Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto: RE: Solicitação de retorno sobre e-mail encaminhado

De: Contratos
Para: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br
Data: Sex, 17:21

Termo de Cessão Ipres Sarzedo - MG.pdf(~1.9 MB)

Prezados, boa tarde.

Conforme solicitado, segue o Termo assinado.

Atenciosamente,



De: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 30 de outubro de 2025 15:05

Para: Contratos <contratos@licitardigital.com.br>

Assunto: Re: Solicitação de retorno sobre e-mail encaminhado

Enviei o termo conforme recebido pela Licitar. Encaminhei para assinatura.
Gentileza analisar.

Em 30.10.2025 14:25, Contratos escreveu:
Prezados, boa tarde.

Estamos providenciando os Termos com o tempo indeterminado para envio ao PNCP, uma vez que estão solicitando este envio.

Atenciosamente,



De: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviado: terça-feira, 28 de outubro de 2025 09:32

Para: Contratos <contratos@licitardigital.com.br>

Assunto: Solicitação de retorno sobre e-mail encaminhado

Prezados (Licitar);
Gostaria de reforçar o contato realizado anteriormente por meio do e-mail enviado em 20/10/2025, referente ao Termo de Cessão . Até o momento, não obtive retorno e gostaria de saber se houve a possibilidade de análise ou encaminhamento da demanda.
Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradeço desde já pela atenção.

Jane Estefane

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Fwd: Solicitação de Assinatura do Novo Termo de Cessão – Licitar Digital

Data:20.10.2025 09:36

De:compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Para:Contratos <contratos@licitardigital.com.br>

bom dia ;
Segue Termo Cessão conforme solicitado.
Gentileza analisar e posteriormente, assinar e nos encaminhar.

Jane

Em 04.09.2025 16:23, Contratos escreveu:
Prezada, boa tarde.

Estamos solicitando o envio do Termo de Cessão assinado para aqueles que estão com o Termo próximo do vencimento. O ideal é assinar este novo Termo, pois ele não possui vigência, facilitando o controle para ambas as partes. Este documento não prevê exclusividade ou obrigatoriedade na publicação dos processos na plataforma Licitar Digital.

Atenciosamente,

De: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 28 de agosto de 2025 13:56

Mensagem 2 de 1097



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.125.567/0001-79

Certidão nº: 36055821/2025

Expedição: 26/06/2025, às 09:08:50

Validade: 23/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.125.567/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 35.125.567/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:49:15 do dia 02/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2025.

Código de controle da certidão: **36F3.91A8.79AC.622F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.125.567/0001-79

Razão

Social: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTD

Endereço:

- RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - / CENTRO / BLUMENAU / SC / 89010-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2025 a 07/09/2025

Certificação Número: 2025080903165436340308

Informação obtida em 25/08/2025 17:53:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br